



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

**DECRETO Nº 5.857/2020**, 8 de abril de 2020.

**Concede gozo de licença prêmio a Servidor Público Efetivo e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido, a partir de 8 de abril de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **VERCIO BUZINARO**, nacionalidade brasileira, RG nº 5.332.544-0/SSP/PR, nomeado em 5 de maio de 2009, exercendo o cargo de Professor 20 horas, matrícula funcional 1499-0.

**Art. 2º** A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2009/2014.

**Art. 3º** No período de licença o servidor fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 8 de abril de 2020.

Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 8/4 / 2020  
Página: 2 edição 2411